



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### **DESPACHO N.º 008/DA/2023**

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o enquadramento jurídico regulador do funcionamento dos serviços autárquicos, visando a sua adequação a uma maior autonomia e ao reforço de competências das Autarquias Locais.

Nos termos do artigo 6.º do referido Decreto-Lei, a Assembleia Municipal de Felgueiras, em sessão realizada em 27 de fevereiro de 2023, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2023, o modelo de estrutura orgânica hierarquizada, a qual será constituída, por unidades orgânicas nucleares - 1 (uma) direção municipal, dirigida por um diretor municipal, cargo de direção superior de 1.º grau, e 4 (quatro) departamentos, dirigidos por diretores de departamento, cargos de direção intermédia de 1.º grau, e unidades orgânicas flexíveis, tendo sido fixado em 25 (vinte e cinco) o número máximo daquelas unidades orgânicas, sendo 14 (catorze) unidades orgânicas flexíveis para cargos dirigentes intermédios de 2.º grau e 11 (onze) unidades orgânicas flexíveis para cargos dirigentes intermédios de 3.º grau.

A Câmara Municipal de Felgueiras, em reunião extraordinária pública realizada no dia 31 de março de 2023, no seguimento da aprovação do regulamento de organização dos serviços municipais, publicado pelo Aviso n.º 5630/2023, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 54, de 16 de março de 2023, deliberou aprovar a estrutura orgânica flexível do Município de Felgueiras e as respetivas atribuições e competências.

Por sua vez, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do já referido Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Felgueiras, em sessão realizada em 19 de dezembro de 2024, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal deliberou aprovar alterações à estrutura orgânica flexível do Município de Felgueiras.

As referidas alterações à Estrutura Flexível do Município de Felgueiras implicaram a alteração e republicação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, as quais se materializaram através da publicação do Despacho n.º 2411/2025, em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2025.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- As referidas alterações à estrutura foram publicadas, por Despacho n.º 2411/2025, em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2025;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Nos termos do sobredito Despacho as alterações ao Regulamento entram em vigor após publicação em *Diário da República*, produzindo efeitos no dia 1 de março de 2025;
- Foram extintas ou reestruturadas diversas unidades orgânicas tais como e, bem assim, criada a unidade orgânica flexível de 3.º grau referente aos Serviços de Gestão Orçamental, Patrimonial e de Custos;
- Para salvaguardar as alterações efetuadas, foi criada a carreira específica de Contabilista Público, nos serviços do Município de Felgueiras;
- É necessário preencher o lugar de Direção Intermédio de 3º Grau dos Serviços de Gestão Orçamental, Patrimonial e de Custos, afeto à Divisão Financeira, e no qual é enquadrada a carreira específica criada, em virtude da entrada em vigor da Estrutura Orgânica flexível alterada, e atendendo à complexidade das competências desta unidade concretamente a exigência na execução de um conjunto de princípios fundamentais que assegurem uma efetiva coordenação entre os recursos financeiros da administração central e local no plano financeiro, bem como a execução imperiosa de um controlo orçamental rigoroso prevenindo situações de instabilidade e desequilíbrio financeiro.

**NESTA CONFORMIDADE, DETERMINO,**

Por forma a assegurar os objetivos sobreditos, assim assegurando, de igual modo, o bom funcionamento do Município, a nível financeiro, nas suas vertentes de gestão e controlo, e ao abrigo do disposto pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a designação da seguinte trabalhadora:

NOME	UNIDADE ORGÂNICA DE AFETAÇÃO	CARGO
MARIA ISMÉNIA TEIXEIRA PINTO MONTEIRO	Serviços de Gestão Orçamental, Patrimonial e de Custos	Direção Intermédia de 3.º Grau

A nomeada reúne as condições legais de recrutamento e possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e são dotados/as da necessária competência e aptidão para o exercício do respetivo cargo.

O presente despacho produz efeitos à data de 01 de março de 2025.

Felgueiras, 03 de março de 2025.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**O Presidente da Câmara,**

Nuno Fonseca



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## EDITAL N.º 037/DA/2025

-----**Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho n.º 008/DA/2025, datado de 03 de março de 2025, o qual faz parte integrante do presente edital. -----

----- Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em [www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt) e demais lugares do uso e costume. -----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 03 de março de 2025. -----

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS  
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

-----Eu, Manuel Ferreira Fonseca, da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.-----

**O funcionário,**